



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 28.11.17

ABERT: 12.12.17

HORA: 14:30 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 4 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS LOTES 01, 02 e 03.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2017, de 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **111/2017**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **12 de dezembro de 2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV-PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/11/2017, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/12/2017, às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017, após às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2017, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.



2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02 e 03, exceto o lote 04 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 . Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) horas do dia 12 de dezembro de 2017.** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca e Modelo"**, e **"VI Total"** (valor total) do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.



5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.



5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2017 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 111/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. **Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, referente ao **lote 04 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);



c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.



10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	903	3395
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	936

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A(s) contratada(s) deverá(o) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

18.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA;**

c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e



descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior.”

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada



pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) equipamentos (s) recebidos ora contratados.

22.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) equipamentos (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

22.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) equipamento (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



22.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

Aquisição de 02 carretas agrícolas metálicas, 02 ensiladeiras completas, 01 plantadeira multiuso de arrasto e 01 trator agrícola para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA

As áreas que serão atendidas são as seguintes: São Cristóvão em conjunto com Alto Palmeirinha, Barra Verde, Limeira, Santa Terezinha e Palmeirinha e foram definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das mesmas é considerada precária e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Os implementos agrícolas a serem adquiridos serão utilizados pelas Associações de Agricultores que representam os agricultores de cada comunidade a ser beneficiada, mediante a assinatura do competente Termo de Responsabilidade e Uso. Estas associações serão administradas pela CEA VI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	02	UN	17469	carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos	10.000,00	20.000,00
02	01	02	UN	8749	ensiladeira nova completa com afiador de facas,	18.500,00	37.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV		
03	01	01	UN	17470	Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V	75.000,00	75.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						132.000,00	

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
04	01	01	UN	17471	Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros	104.000,00	104.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						104.000,00	

O VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO é de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

3.1. Especificações complementares:

3.1.1. Em relação ao item 01 do Lote 01 a carroceria deve possuir no mínimo 5m³. A fábrica deve atestar que a mesma pode comportar no mínimo as 5 toneladas.

3.1.2. Em todos os equipamentos deve conter etiqueta de identificação que conste o modelo, número de série e ano de fabricação.

4. DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



4.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n – Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO 1042025-91 – CEF – PROGRAMA: PRODESA;**
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Caixa Econômica Federal.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior.”

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 111/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 111/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 111/2017.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ
SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 111/2017.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTES EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

Lote	Item	Qtde	UN	Cód. Pmcv	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	02	UN	17469	carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos			
02	01	02	UN	8749	ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV			
03	01	01	UN	17470	Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Qtde	UN	Cód. Pmcv	Descrição	Marca e modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	01	01	UN	17471	Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/111/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 111/2017** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	903	3395
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	936

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede da Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Rua Primo Zeni, s/n - Bairro São João, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o (s) equipamento (os) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA;**

c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no parágrafo quinto e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do (s) equipamento (os) por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, via Portal de convênios do Governo Federal – SICONV, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarta: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

- “6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.5.4. de comércio exterior.”*

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeira: A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Parágrafo segunda: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos ora contratados.

Parágrafo terceira: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização o (s) equipamento (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo quarta: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento o (s) equipamento (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quinta: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) Constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.



XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.

VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:.....

.....
CONTRATADA

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042025-91 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2017 até às 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Abertura das propostas após 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 236.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	2	10.000,00	20.000,00
02	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	2	18.500,00	37.000,00
03	PLANTADEIRA MULTIUSO DE ARRASTO NOVA, PANTOGRÁFICA, MÍNIMO 07 LINHAS PARA SOJA E AVEIA, COM TRIPLO DISCO MAIS SULCADOR PARA MILHO, COM CAIXA DE POLIETILENO, ROSCA SEM FIM E COMPACTADOR EM V	1	75.000,00	75.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV, TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ, ALAVANCAS SITUADAS AO LADO DIREITO DO OPERADOR, TOLDO, FREIOS COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA 540 RPM INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, CONTROLE REMOTO DUPLO, PESOS TRASEIROS E PESOS FRONTAIS, RODADO DIANTEIRO 12,4 X 24 E RODADO TRASEIRO 18,4 X 30, CAIXA DE FERRAMENTAS, PLATAFORMA PARA OPERADOR COM PISO ANTIDERRAPANTE E PÁRA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS	1	104.000,00	104.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			236.000,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 28 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

116273/2017

Título

Pregão Eletrônico nº 111/2017

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

28/11/2017 13:49

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 111-2017
implementos agricolas.pdf
123,21 KB

Data de publicação



29/11/2017 Quarta-feira

R\$ 624,00



Diagramada

28/11/17
14:20Nº da Edição do Diário:
10077Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extração Parte de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 32/2016/GP. Conferência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco/ e Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitorino Plassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizada na via do Conhecimento Km 1 - s, Bairro Pelron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 - movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamento e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57 § 1º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de fevereiro de 2018 e prazo de vigência até 31 de abril de 2018. Do valor: Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 832.473,33 conforme ANEXO I - ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 22,4061215588%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II e § 2º, Inciso II bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam supressão no valor de 498.713,73 conforme parecer técnico e ANEXO II - ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 13,422940898%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado o valor original do Contrato R\$ 333.759,60. Sendo assim, o valor do contrato passa de R\$ 371.538,49 para R\$ 4.049.143,09. Dit. Orc.: 1202 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 185410033.1.124000 - Departamento Desenvolvimento Ambiental - 4490-5100 - Obras e Instalações (7482-7481). Reserva 648. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 134/2015.GP. Inexigibilidade nº 34/2015. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de Informatização Integrada de Gestão pública de saúde (winSaúde) e implantação do módulo denominado "painel eletrônico", de propriedade da empresa IDS- Desenvolvimento de Software e assessoria Ltda, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epígrafe, bem como pedido da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2018. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e "c", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 11.280,00, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 7.327,80 para R\$ 8.267,80, totalizando para o período o valor de R\$ 99.213,60, perfazendo um percentual de 12,82787%. Dot. Orç.: 0802 Secretaria de Saúde 101220043.2.114000 - 3390.3900 - (4029-596). Reserva 595. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauri Cesar Dengo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR				
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017				
EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2017				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO E MANEJO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
Nº 02/24620/17 - PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICRON, PARGOTA SICRON Nº 02/24620/17, CONTRATO DE REPASSE Nº 844426/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 14/2017, Nº 02/24620/17 - CEF - PROPOSTA: PROPOSTA				
INFORMAÇÃO DAS DÍVIDAS: A PARTIR DAS 08:00:00h DO DIA 30 de novembro de 2017 até às 18:00:00h do dia 12 de dezembro de 2017, abertura das propostas após 18h00:00h do dia 12 de dezembro de 2017, início de disputa de preços às 14h00:00h do dia 13 de dezembro de 2017. Os procedimentos para abertura ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.economia.gov.br. O edital está disponível nos sites www.licitacoes.economia.gov.br e no endereço www.licitacoes.economia.gov.br. O valor máximo estimado do contrato é de R\$ 238.000,00. Contratação pelo preço unitário e critério de melhor preço discriminado a seguir.				
LOTES	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CABEÇETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400 LITROS, TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANEJADORES COM RETORNO DO QUILLO RODAS, INELUS ENGLER	2	10.000,00	20.000,00
02	ENGRABADA NOVA, COMPLETA, COM ABRAÇADOR DE FALCO NO LÍNGUETAS, 2 EIXOS, FALCO, ROLOS, RODAS DE APOIO COM SISTEMA DE GUERRA DURA, AGRONOMO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400 LITROS, TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANEJADORES COM RETORNO DO QUILLO RODAS, INELUS ENGLER	2	18.000,00	37.000,00
03	PLANTADEIRA CULTIVO DE ARRABATO NOVA, PANTOFRAGATA, MÍNIMO 07 LINHAS PARA BOJA E AVEIA, COM TRILHO DIRETO MAL SUICADO PARA MÚLTO, COM 2 EIXOS, FALCO, RODAS SEM FIM E COMPACTADOR EM V	1	75.000,00	75.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO, COM 2 EIXOS, MÍNIMO 1400 LITROS, TIPO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 4 MARCHAS À RE, ALAVANÇAS SELETORES NO LADO DA DIREITA DO OPERADOR, TOLDO, FREIOS COM DISCOS BANHADOS EM ÓLEO COM AGRONOMO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA COM 1200 RPM INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRABADA, CONTROLE REMOTO DO LÍNGUETAS, FALCO, RODAS SEM FIM, FALCO, RODAS DE APOIO COM SISTEMA DE GUERRA DURA, AGRONOMO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400 LITROS, TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANEJADORES COM RETORNO DO QUILLO RODAS, INELUS ENGLER	1	104.000,00	104.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$				236.000,00

Prazo de entrega de 5 a 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (041) 9232-3183 e (041) 9232-3184. Edital e documentação disponível no site www.licitacoes.economia.gov.br. O valor máximo estimado do contrato é de R\$ 238.000,00. Contratação pelo preço unitário e critério de melhor preço discriminado a seguir.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6301, de 27 de novembro de 2017. Declara de Utilidade as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIP - INTERMUNICÍPIO C.E.P. 85011-900 - Fala Branca - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2017 - PR Processo Administrativo: 1702917 Processo de Licitação: 1702917 Data de Registro: 17/01/2017
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3820/17 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE) no exercício das atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos, que realizará no dia 14/02/2017, às 13:30 horas, no endereço: AVENIDA PENA 1902, CEP 85011-900, Fala Branca, o leilão de aquisição e entrega das quantidades e propostas conforme especificações: 01) Fórmula de Leilão: NF-CNPJ em modalidade PRECÃO PRESENCIAL.	
OBJETO DO LEILÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PERICULADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOR. Fala Branca, 23 de Novembro de 2017. (Carla Aparecida Leite)	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 – Pregão Presencial nº 98/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vívida. Valor total estimado R\$ 35.000,00. Prazo: 12 meses, de 29.11.2017 a 28.11.2018. Coronel Vívida, 28 de novembro de 2017. Ives Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6302, de 27 de novembro de 2017. Retifica o Art. 1º da declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de serviço administrativo amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de qualificação de vias urbanas dos bairros Industrial, Guaraní e Centro, com o valor máximo de R\$ 1.430.993,76 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 59/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de parques infantis e brinquedos lúdicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: CB – Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.669.984/0001-60, com o valor total estimado de R\$ 8.171,96; Naldinei Azelego Piacinski- ME, inscrita no CNPJ nº 20.444.548/0001-38, com o valor total estimado de R\$ 23.980,00 e Nelvo Ody - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.423.057/0001-50, com o valor total estimado de R\$ 75.314,20. Pato Branco, 23 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 01 de dezembro de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - Coronel Vivida – PR.
RESOLUÇÃO Nº 02/2017: *stímula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Coronel Vivida – PR. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.*

CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para atuação no
desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos e/ou
serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Ratificar
dados do formulário para solicitação de repasse de recursos. A publicação na íntegra
do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.direitos.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.



Área 7: 223,59 m² - Interceptor

11. Proprietário: H. E. Indústria e Comércio de Laticínios Ltda ou a quem de direito pertencer.

Situação: Consta a Chácara nº245, imóvel do Loteamento Vila Operária, anexado a urbanização da Sede, situado no município de Coronel Vivida PR, constante na matrícula nº16.652/1 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7124204,0325 m e E 341869,2709 m, situado na divisa da Chácara nº 244 do loteamento Sede e com a Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, deste, segue confrontando pela Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, com azimute de 74°34'30" e distância de 7,32 m até o PV50A, de coordenadas N 7124205,9793 m e E 341876,3270 m, situado na Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, deste, segue confrontando pela Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, com azimute de 40°52'57" e distância de 16,68 m até o PV51A, de coordenadas N 7124218,5896 m e E 341887,2436 m, situada na Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, deste segue confrontando pela Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, com azimute de 133°15'51" e distância de 18,22 m até o PV53A, de coordenadas N 7124212,8556 m e E 341928,0148 m, situada na Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, deste segue confrontando pela Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária, com azimute de 74°35'00" e distância de 3,99 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7124213,9154 m e E 341931,8582 m, situada na Chácara nº 245 do Loteamento Vila Operária e na Margem esquerda do Rio Barro Preto, perfazendo uma extensão de 74,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 223,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAREL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Os demais cláusulas permaneceram inalteradas.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod254137

RESOLUÇÃO Nº 02/2017**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Coronel Vivida – PR.O CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 28 de novembro de 2017: **RESOLVE:****Art. 1º** – Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o Município de Coronel Vivida – PR, com vigência de 2017 a 2020.**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

Carmen Broch Fraron-Presidente do CMDI

Cod254136

RESOLUÇÃO Nº 03/2017**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Ratificar dados do formulário para solicitação de repasse de recursos.

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 28 de novembro de 2017.

Considerando:- A Deliberação nº 001/2017, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos no formato fundo a fundo, para implantação e/ou implementação de projetos e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. **RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, do Município de Coronel Vivida – PR.**Art. 2º** Ratifica os dados do formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

Carmen Broch Fraron-Presidente do CMDI

Cod254139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

DATA: 08/11/17 ABERTURA: 27/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	7,00	35.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.674/0001-10	35.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Coronel Vivida, 27 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254071

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA CENTRAL (RECURSO IOAF), UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SAMU. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 13.461,33. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod254117

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – OPERAÇÃO Nº 1042025-91 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2017 até às 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Abertura das propostas após 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 236.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	2	10.000,00	20.000,00
02	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	2	18.500,00	37.000,00
03	PLANTADEIRA MULTIUSO DE ARRASTO NOVA, PANTOGRÁFICA, MÍNIMO 07 LINHAS PARA SOJA E AVEIA, COM TRÍPLIO DISCO MAIS SULCADOR PARA MILHO, COM CAIXA DE POLIETILENO, ROSCA SEM FIM E COMPACTADOR EM V	1	75.000,00	75.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV, TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ, ALAVANCAS SITUADAS AO LADO DIREITO DO OPERADOR, TOLDO, FREIOS COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA 540 RPM INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, CONTROLE REMOTO DUPLO, PESOS TRASEIROS E PESOS FRONTAIS, RODADO DIANTEIRO 12,4 X 24 E RODADO TRASEIRO 18,4 X 30, CAIXA DE FERRAMENTAS, PLATAFORMA PARA OPERADOR COM PISO ANTIDERRAPANTE E PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS	1	104.000,00	104.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			236.000,00	

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod254118

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2017 até às 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Abertura das propostas após 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 236.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LO TE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QT DE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS	2	10.000,00	20.000,00
02	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACAS, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV	2	18.500,00	37.000,00
03	PLANTADEIRA MULTIUSO DE ARRASTO NOVA, PANTOGRÁFICA, MÍNIMO 07 LINHAS PARA SOJA E AVEIA, COM TRIPLO DISCO MAIS SULCADOR PARA MILHO, COM CAIXA DE POLIETILENO, ROSCA SEM FIM E COMPACTADOR EM V	1	75.000,00	75.000,00
04	TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV, TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ, ALAVANCAS SITUADAS AO LADO DIREITO DO OPERADOR, TOLDO, FREIOS COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA 540 RPM INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, CONTROLE REMOTO DUPLO, PESOS TRASEIROS E PESOS FRONTAIS, RODADO DIANTEIRO 12,4 X 24 E RODADO TRASEIRO 18,4 X 30, CAIXA DE FERRAMENTAS, PLATAFORMA PARA OPERADOR COM PISO ANTIDERRAPANTE E PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS	1	104.000,00	104.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 236.000,00

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 28 de Novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

116273/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 22/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI - RODOVIA PAULINO STÊDILE ATÉ LINHA TORTELLI, EM UM TOTAL DE 26.460,00M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 209/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura dos envelopes: às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 966.107,52. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

116371/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 01 de dezembro de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

116308/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA CENTRAL (RECURSO IOAF), UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SAMU. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 13.461,33. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

116265/2017

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98	R\$ 788.234,05
ITENS: 001,002,003,004,005.		

Castro, 21 de novembro de 2017
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
EMISSÃO: 28/11/2017.
ABERTURA: 14/12/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 146.611,43 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte. Credenciamento até às 8h do dia 12 de Dezembro de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 8h30min do dia 12 de Dezembro de 2017; início da sessão às 8h30min do dia 12 de Dezembro de 2017; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 12 de Dezembro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 27 de Novembro de 2017
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2017 até às 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Abertura das propostas após 13h45min do dia 12 de dezembro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 12 de dezembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 236.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir: Item 01 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRÁULICAS, BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, EIXO DUPLO TIPO TANDEM COM CHAPA METÁLICA COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS - QTDE. 02 - VLR UNIT R\$ 10.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 20.000,00. Item 02 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA COM AFIADOR DE FACA, NO MÍNIMO 12 (DOZE) FACA, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV - QTDE. 02 VLR UNIT R\$ 18.500,00 - VALOR TOTAL R\$ 37.000,00. Item 03 - PLANTADEIRA MULTILUZO DE ARRASTO NOVA, PANTOGRÁFICA, MÍNIMO 07 LINHAS PARA SOJA E AVEIA, COM TRÍPLIO DISCO MAIS SULCADOR PARA MILHO, COM CAIXA DE POLIETILENO, ROSCA SEM FIM E COMPACTADOR EM V - QTDE. 01 VLR UNIT R\$ 75.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 75.000,00. Item 04 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV, TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADA MÍNIMA DE 12 MAR-

CHAS À FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ, ALAVANCAS SITUADAS AO LADO DIREITO DO OPERADOR, TOLDO, FREIOS COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA 540 RPM INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS, CONTROLE REMOTO DUPLO, PESOS TRASEIROS E PESOS FRONTAIS, RODADO DIANTEIRO 12,4 X 24 E RODADO TRASEIRO 18,4 X 30, CAIXA DE FERRAMENTAS, PLATAFORMA PARA OPERADOR COM PISO ANTIDERRAPANTE E PARA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS - QTDE. 01 VLR UNIT R\$ 104.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 104.000,00. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 236.000,00. Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida - Pr, 28 de Novembro de 2017
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA/EDITAL Nº 28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.161957/2015.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, nomeada pela Portaria nº 04, publicada em 27/03/2017, torna público, a quem interessar possa que está REPUBLICANDO o Edital da Concorrência Pública em epígrafe visando a contratação de empresa para a execução do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (PTTSA) - GESTÃO DE RISCOS, BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BELÉM - SUB-BACIA DO RIO PINHEIRINHO - ETAPA I, no Município de Curitiba, a ser efetivado com recursos do Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o número 0402.494-70/2012/MCIDADES-PAC2/CAIXA, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/01/2018 às 14:00 (quatorze horas), no Auditório da SMMA, situado na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro: Mercês - Curitiba/Paraná.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: no website da Prefeitura (www.curitiba.pr.gov.br), no "banner - Acompanhe as licitações da Prefeitura".

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação da SMMA, através do telefone: (41) 3350-9229, em horário comercial.

Curitiba, 28 de novembro de 2017
CELIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da CPL/SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Fica dispensada de licitação na forma do Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada que tem por objeto a aquisição de materiais para polimento e pintura automotiva de veículos da frota automotiva.
CREADOR: RAFAEL A V DA SILVA - ME - CNPJ: 23802175/0001-18
ENDEREÇO: Avenida Antonio Cunha, 90 - SALA 02 CEP: 84.280-000 - Curitiba/PR
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003-2056.3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 6.639,34 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 24.11.2017

Curiúva, PR, 24 de novembro de 2017
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

ROBERVAL DA SILVA PRESTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação no Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma presencial nº 053/2017, que tem por objeto a aquisição de 02 retroscavadeiras 4 x 4 e 01 Semi reboque carga tudo.

1-Em parcial deferimento de impugnação ao instrumento convocatório e visando ampliar-se a competição, mantida a garantia da satisfação da necessidade a ser atendida pela licitação em epígrafe, com autorização do Paranaidade, altera-se as características técnicas mínimas, inicialmente previstas no instrumento convocatório, pelo que a descrição do Modelo 7 Lote 01, Retroscavadeira 4 x 4, passam a vigorar com a seguinte redação:

a)Na coluna (2) "exigências mínimas do município", item 2.1. "mínima potência líquida efetiva", onde se lê 92 HP, que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I-CO-NAMA), leia-se 88 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I-CO-NAMA).

2 - Permanecem INALTERADOS os demais itens do Lote 01 retroscavadeiras 4 x 4 e do Lote 02 Semi reboque carga tudo.

3 - Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, ALTERA-SE a data da sessão da abertura e julgamento que passa para 12 de dezembro de 2017. As 09:00h.

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados, juntamente com informações e esclarecimentos, modelos e anexos, no site do município www.diamantedosul.pr.gov.br ou no endereço Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Diamante do Sul-Paraná, Telefone:(45)3230-1239, e-mail licitacao.dsi@gmail.com.

Diamante do Sul, 28 de novembro de 2017.
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 034/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, vencedor dos itens 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 40 e 65, com o valor total de R\$ 123.790,00 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa reais); RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78, vencedor dos itens 05, 08, 09, 13, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 66 e 67, com o valor total de R\$ 281.010,00 (duzentos e oitenta e um mil e dez reais); FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, vencedor dos itens 03, 04, 07, 10, 11, 12, 17, 35, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64 e 68, com o valor total de R\$ 116.615,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quinze reais); e RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, vencedor dos itens 01, 02, 06 e 49, com o valor total de R\$ 153.632,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais). Os itens 33, 38 e 60 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 721/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2017.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 041/2017, com objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H (Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1160-06), e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP vencedor dos itens 02 com o valor de R\$ 30,69 (cinquenta reais e sessenta e nove centavos); 11 com o valor de R\$ 804,75 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); 12 com o valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); 15 com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 16 com o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); 18 com o valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); 19 com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); 21 com o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); 28 com o valor de R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); CWR COMERCIAL LTDA. - ME vencedor dos itens 01 com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); 05 com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 09 com o valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais); 26 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); BEATRIZ OLIVEIRA ALQUINO - ME vencedor do item 22 com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME vencedor do item 23 com o valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); TECNOLON ELETRONICOS LTDA. - ME vencedor do item 14 com o valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais); PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP vencedor dos itens 03 com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); 17 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e 27 com o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP vencedor dos itens 06 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 24 com o valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) e 25 com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP vencedor do item 10 com o valor de R\$ 907,00 (novecentos e sete reais); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP vencedor dos itens 13 com o valor de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais) e 20 com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); e GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME vencedor do item 07 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 as 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 28/11/17

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 09:27
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 – CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINI
Anexos: 111. Edital - Mural Pg Eletr. nº 111-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 as 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
28/11/17 a 12/12/17

FUNCIONÁRIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 161/2017)

às 14:30:12 horas do dia 12/12/2017 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 161/2017 - 2017/111/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OPERAÇÃO Nº 1042025-91 CEF PROGRAMA: PRODESA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/12/2017 09:24:47:214	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
12/12/2017 13:57:18:351	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00
08/12/2017 11:01:59:047	AMILTON DE COL - ME	R\$ 19.996,00

Lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2017 13:59:31:122	ANA CRISTINA MANJABOSCO	R\$ 50.000,00
08/12/2017 11:07:36:235	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 36.970,00
12/12/2017 13:59:46:669	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00
04/12/2017 11:15:13:866	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 18.500,00

Lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e



aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/12/2017 16:53:59:883	ANA CRISTINA MANJABOSCO	R\$ 75.000,00
08/12/2017 11:07:36:235	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 74.990,00
11/12/2017 21:38:48:786	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 75.000,00
08/12/2017 08:53:53:730	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R\$ 75.000,00
12/12/2017 14:02:30:158	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 925.000,00

Lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2017 14:20:08:092	TAISA S/A	R\$ 103.990,00
11/12/2017 16:55:11:115	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	R\$ 103.950,00
08/12/2017 08:53:53:730	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R\$ 104.000,00
12/12/2017 13:41:05:865	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA	R\$ 101.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2017 14:42:31:672	AMILTON DE COL - ME	R\$ 19.670,00
12/12/2017 14:42:18:061	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 19.680,00

Lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/12/2017 11:15:13:866	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 18.500,00



08/12/2017 11:07:36:235	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 36.970,00
-------------------------	--	---------------

Lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2017 15:05:25:458	ANA CRISTINA MANJABOSCO	R\$ 67.100,00
12/12/2017 15:04:58:579	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R\$ 68.000,00
12/12/2017 15:04:57:676	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 68.699,00
11/12/2017 21:38:48:786	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 75.000,00

Lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2017 15:34:01:795	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	R\$ 87.790,00
12/12/2017 15:33:15:880	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA	R\$ 87.800,00
12/12/2017 15:14:52:605	TAISA S/A	R\$ 92.950,00
08/12/2017 08:53:53:730	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R\$ 104.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/12/2017, às 14:44:55 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/12/2017, às 16:06:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2017, às 16:06:10 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem



com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa AMILTON DE COL ? ME enviou a documentação e proposta correta. No dia 26/12/2017, às 13:45:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2017, às 13:45:44 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 26/12/2017, às 13:45:44 horas, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AMILTON DE COL - ME com o valor R\$ 19.670,00.

No dia 12/12/2017, às 15:05:49 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/12/2017, às 16:35:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2017, às 16:35:29 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME. No dia 22/12/2017, às 16:07:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2017, às 16:07:03 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ? EILREI EPP enviou a documentação e proposta correta. No dia 26/12/2017, às 13:46:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2017, às 13:46:12 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador

de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 26/12/2017, às 13:46:12 horas, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP com o valor R\$ 36.970,00.

No dia 12/12/2017, às 15:07:10 horas, no lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/12/2017, às 16:07:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2017, às 16:07:44 horas, no lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO ? EPP enviou a documentação e proposta correta. No dia 26/12/2017, às 13:46:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2017, às 13:46:54 horas, no lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 26/12/2017, às 13:46:54 horas, no lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO com o valor R\$ 67.100,00.

No dia 12/12/2017, às 15:35:54 horas, no lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos

banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/12/2017, às 16:08:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2017, às 16:08:08 horas, no lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa ARAUJO & ARAUJO ? COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME enviou a documentação e proposta correta. No dia 26/12/2017, às 13:47:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2017, às 13:47:24 horas, no lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 26/12/2017, às 13:47:24 horas, no lote (4) - Trator agrícola novo equipado, com potência mínima de 78 cv, transmissão tipo sincronizada mínima de 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, alavancas situadas ao lado direito do operador, toldo, freios com discos banhados a óleo com acionamento hidráulico, tomada de força 540 rpm independente, sistema hidráulico com bomba hidráulica de engrenagens, controle remoto duplo, pesos traseiros e pesos frontais, rodado dianteiro 12,4 x 24 e rodado traseiro 18,4 x 30, caixa de ferramentas, plataforma para operador com piso antiderrapante e pára-lamas dianteiros e traseiros - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME com o valor R\$ 87.790,00.



No dia 12/12/2017, às 13:57:18 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (1) - Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 12/12/2017, às 13:59:31 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ANA CRISTINA MANJABOSCO, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 12/12/2017, às 13:59:46 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 12/12/2017, às 14:02:30 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (3) - Plantadeira multiuso de arrasto nova, pantográfica, mínimo 07 linhas para soja e aveia, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

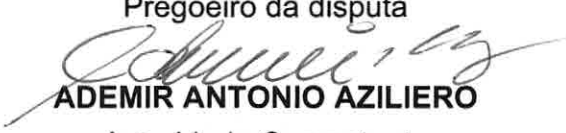
No dia 12/12/2017, às 16:35:29 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou o fornecedor - DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, no lote (2) - Ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04

rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. O motivo da desclassificação foi: Conforme solicitado pelo fornecedor via chat "Sr pregoeiro, solicitamos desclassificação neste lote, haja vista que, cadastramos o valor erroneamente. Pedimos desculpas por eventuais transtornos causados. Gratos". Foi constatado que a empresa cotou valor unitário e não total do lote. Em desacordo com o edital, item 9, subitem 9.4.

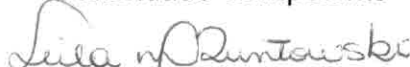
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDO DE QUADROS ABATTI

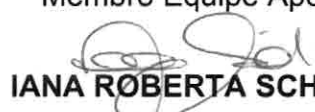
Pregoeiro da disputa


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Membro Equipe Apoio


IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
17.159.402/0001-36 AMILTON DE COL - ME
10.688.308/0001-25 ANA CRISTINA MANJABOSCO
07.334.738/0001-34 ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
76.065.317/0001-78 DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
03.138.598/0001-78 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
05.371.297/0001-15 ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
17.247.878/0001-29 GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
77.013.647/0001-82 TAISA S/A
17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP



Licitação [nº 700345] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 AMILTON DE COL - ME	ME*	Arrematante	R\$ 19.670,00	12/12/2017 14:44:55:765
2 ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 19.680,00	12/12/2017 14:42:18:061
3 GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	12/12/2017 13:57:18:351

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$19.996,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:30:12:841	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/12/2017 14:30:29:078	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
12/12/2017 14:30:49:625	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 9, subitem 9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
12/12/2017 14:31:04:794	PREGOEIRO	Aguardando lances
12/12/2017 14:34:54:050	PREGOEIRO	Aguardando lances
12/12/2017 14:40:19:917	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/12/2017 14:40:49:917	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$19.890,00.
12/12/2017 14:42:31:917	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/12/2017 14:42:31:917	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 42 segundos.
12/12/2017 14:42:31:917	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AMILTON DE COL - ME no valor de R\$19.670,00.
12/12/2017 14:42:31:917	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/12/2017 14:44:31:978	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
12/12/2017 14:44:40:166	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
12/12/2017 14:44:49:999	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
12/12/2017 14:44:55:765	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/12/2017 11:01:59:047	---	R\$ 19.996,00	AMILTON DE COL - ME
2	11/12/2017 09:24:47:214	---	R\$ 20.000,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
3	12/12/2017 14:37:07:435	---	R\$ 19.995,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
4	12/12/2017 14:40:39:101	---	R\$ 19.900,00	AMILTON DE COL - ME
5	12/12/2017 14:40:49:214	---	R\$ 19.890,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
6	12/12/2017 14:40:59:154	---	R\$ 19.850,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
7	12/12/2017 14:41:19:112	---	R\$ 19.790,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
8	12/12/2017 14:41:32:141	---	R\$ 19.750,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
9	12/12/2017 14:41:45:685	---	R\$ 19.740,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
10	12/12/2017 14:42:01:473	---	R\$ 19.700,00	ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

2



	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
11	12/12/2017 14:42:18:061	---		R\$ 19.680,00 ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
12	12/12/2017 14:42:31:672	---		R\$ 19.670,00 AMILTON DE COL - ME

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/12/2017 14:44:55:765 - Arrematado
Data/Hora	22/12/2017 16:06:10:239 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/12/2017 13:45:44:702 - Adjudicado
Fornecedor	AMILTON DE COL - ME
Contratado	R\$ 19.670,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	12/12/2017-13:57:18
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.



Licitação [nº 700345] e Lote [nº 2]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 18.500,00	12/12/2017 16:35:29:690
2	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Arrematante	R\$ 36.970,00	12/12/2017 16:35:29:690
3	ANA CRISTINA MANJABOSCO	EPP*	Desclassificado	R\$ 50.000,00	12/12/2017 13:59:31:122
4	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	12/12/2017 13:59:46:669

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$18.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:43:01:037	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/12/2017 14:43:14:552	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 9, subitem 9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
12/12/2017 14:45:10:684	PREGOEIRO	Aguardando lances
12/12/2017 14:47:02:012	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/12/2017 14:47:32:012	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$18.500,00.
12/12/2017 15:04:09:012	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/12/2017 15:04:09:012	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 16 minutos e 37 segundos.
12/12/2017 15:04:09:012	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DELBA VICENTINI CREMASCO - ME no valor de R\$18.500,00.
12/12/2017 15:04:09:012	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/12/2017 15:05:19:332	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
12/12/2017 15:05:26:204	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
12/12/2017 15:05:33:009	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
12/12/2017 15:05:49:512	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
12/12/2017 16:31:04:536	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	Sr pregoeiro, solicitamos desclassificação neste lote, haja vista que, cadastramos o valor erroneamente. Pedimos desculpas por eventuais transtornos causados. Gratos
12/12/2017 16:37:13:746	PREGOEIRO	Tendo em vista a desclassificação da proposta da empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, a nova vencedora do lote é a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP.
12/12/2017 16:38:07:277	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao novo vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
12/12/2017 16:38:15:200	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
12/12/2017 16:38:21:733	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	04/12/2017 11:15:13:866	R\$ 18.500,00	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
2	08/12/2017 11:07:36:235	R\$ 36.970,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/12/2017 16:35:29:789 - Arrematado
Data/Hora	22/12/2017 16:07:03:155 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/12/2017 13:46:12:594 - Adjudicado
Fornecedor	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Contratado	R\$ 36.970.00



Fornecedor desclassificado

Data/Hora	12/12/2017-13:59:46
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	12/12/2017-13:59:31
Fornecedor	ANA CRISTINA MANJABOSCO
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	12/12/2017-16:35:29
Fornecedor	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Observação	Conforme solicitado pelo fornecedor via chat "Sr pregoeiro, solicitamos desclassificação neste lote, haja vista que, cadastramos o valor erroneamente. Pedimos desculpas por eventuais transtornos causados. Gratos". Foi constatado que a empresa cotou valor unitário e não total do lote. Em desacordo com o edital, item 9, subitem 9.4.

7

9

8

2

Licitação [nº 700345] e Lote [nº 3]



Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ANA CRISTINA MANJABOSCO	EPP*	Arrematante	R\$ 67.100,00	12/12/2017 15:07:10:791
2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 68.000,00	12/12/2017 15:04:58:579
3	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Classificado	R\$ 68.699,00	12/12/2017 15:04:57:676
4	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 75.000,00	11/12/2017 21:38:48:786
5	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 925.000,00	12/12/2017 14:02:30:158

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$74.990,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 14:50:17:833	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/12/2017 14:50:41:466	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 9, subitem 9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
12/12/2017 14:51:00:477	PREGOEIRO	Aguardando lances
12/12/2017 14:55:09:781	PREGOEIRO	Mais lances
12/12/2017 15:00:36:292	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/12/2017 15:01:06:292	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$74.600,00
12/12/2017 15:05:47:292	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/12/2017 15:05:47:292	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 41 segundos.
12/12/2017 15:05:47:292	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ANA CRISTINA MANJABOSCO no valor de R\$67.100,00.
12/12/2017 15:05:47:292	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/12/2017 15:06:45:419	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
12/12/2017 15:06:53:318	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
12/12/2017 15:06:59:264	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
12/12/2017 15:07:10:791	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	05/12/2017 16:53:59:883	R\$ 75.000,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
2	08/12/2017 08:53:53:730	R\$ 75.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
3	08/12/2017 11:07:36:235	R\$ 74.990,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
4	11/12/2017 21:38:48:786	R\$ 75.000,00	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
5	12/12/2017 14:51:14:094	R\$ 74.900,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
6	12/12/2017 14:56:00:138	R\$ 74.899,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
7	12/12/2017 14:56:29:534	R\$ 74.800,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
8	12/12/2017 14:57:19:345	R\$ 74.700,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
9	12/12/2017 14:57:52:477	R\$ 74.690,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
10	12/12/2017 15:01:02:884	---	R\$ 74.600,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
11	12/12/2017 15:01:09:108	---	R\$ 74.200,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
12	12/12/2017 15:01:17:167	---	R\$ 74.100,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
13	12/12/2017 15:01:27:281	---	R\$ 73.800,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
14	12/12/2017 15:01:33:884	---	R\$ 74.099,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
15	12/12/2017 15:01:45:522	---	R\$ 73.400,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
16	12/12/2017 15:01:46:432	---	R\$ 73.900,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
17	12/12/2017 15:01:50:066	---	R\$ 73.700,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
18	12/12/2017 15:02:00:565	---	R\$ 73.200,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
19	12/12/2017 15:02:02:471	---	R\$ 73.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
20	12/12/2017 15:02:07:473	---	R\$ 72.800,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
21	12/12/2017 15:02:19:179	---	R\$ 72.700,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
22	12/12/2017 15:02:20:717	---	R\$ 72.600,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
23	12/12/2017 15:02:30:271	---	R\$ 71.800,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
24	12/12/2017 15:02:38:041	---	R\$ 72.500,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
25	12/12/2017 15:02:50:155	---	R\$ 71.600,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
26	12/12/2017 15:02:50:442	---	R\$ 71.500,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
27	12/12/2017 15:02:58:333	---	R\$ 70.900,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
28	12/12/2017 15:02:58:833	---	R\$ 71.300,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
29	12/12/2017 15:03:13:301	---	R\$ 70.700,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
30	12/12/2017 15:03:16:370	---	R\$ 70.500,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
31	12/12/2017 15:03:32:807	---	R\$ 70.400,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
32	12/12/2017 15:03:34:562	---	R\$ 69.800,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
33	12/12/2017 15:03:36:276	---	R\$ 70.200,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
34	12/12/2017 15:03:46:031	---	R\$ 69.700,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
35	12/12/2017 15:03:52:586	---	R\$ 69.750,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
36	12/12/2017 15:04:00:532	---	R\$ 69.600,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
37	12/12/2017 15:04:10:759	---	R\$ 68.744,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
38	12/12/2017 15:04:18:416	---	R\$ 68.900,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
39	12/12/2017 15:04:23:837	---	R\$ 68.740,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
40	12/12/2017 15:04:31:410	---	R\$ 68.700,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
41	12/12/2017 15:04:47:346	---	R\$ 68.100,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO
42	12/12/2017 15:04:57:676	---	R\$ 68.699,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
43	12/12/2017 15:04:58:579	---	R\$ 68.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
44	12/12/2017 15:05:25:458	---	R\$ 67.100,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO

Mostrando de 1 até 44 de 44 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/12/2017 15:07:10:791 - Arrematado
Data/Hora	22/12/2017 16:07:44:842 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/12/2017 13:46:54:299 - Adjudicado
Fornecedor	ANA CRISTINA MANJABOSCO
Contratado	R\$ 67.100,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	12/12/2017-14:02:30
Fornecedor	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.



Licitação [nº 700345] e Lote [nº 4]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 87.790,00	12/12/2017 15:35:54:837
2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA	OE*	Classificado	R\$ 87.800,00	12/12/2017 15:33:15:880
3	TAISA S/A	OE*	Classificado	R\$ 92.950,00	12/12/2017 15:14:52:605
4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 104.000,00	08/12/2017 08:53:53:730

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$101.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/12/2017 15:06:25:255	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/12/2017 15:07:31:550	PREGOEIRO	Aguardando lances
12/12/2017 15:09:39:314	PREGOEIRO	Mais lances
12/12/2017 15:12:14:821	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/12/2017 15:12:44:821	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$101.390,00.
12/12/2017 15:28:38:663	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
12/12/2017 15:29:13:771	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
12/12/2017 15:29:21:483	SISTEMA	Os lances foram recuperados e a disputa do lote será reiniciada em 30 segundos.
12/12/2017 15:29:21:483	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$88.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/12/2017 15:29:51:483	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$88.000,00.
12/12/2017 15:32:15:426	PREGOEIRO	Mais lances
12/12/2017 15:34:18:483	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/12/2017 15:34:18:483	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 27 segundos.
12/12/2017 15:34:18:483	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME no valor de R\$87.790,00.
12/12/2017 15:34:18:483	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/12/2017 15:35:08:895	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
12/12/2017 15:35:23:743	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
12/12/2017 15:35:31:610	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
12/12/2017 15:35:54:837	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 26 de 26 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	08/12/2017 08:53:53:730	---	R\$ 104.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
2	08/12/2017 14:20:08:092	---	R\$ 103.990,00	TAISA S/A
3	11/12/2017 16:55:11:115	---	R\$ 103.950,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
4	12/12/2017 13:41:05:865	---	R\$ 101.500,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
5	12/12/2017 15:07:30:270	---	R\$ 101.450,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME



	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
6	12/12/2017 15:09:41:749	---	R\$ 101.425,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
7	12/12/2017 15:10:02:055	---	R\$ 101.400,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
8	12/12/2017 15:12:32:764	---	R\$ 101.390,00	TAISA S/A
9	12/12/2017 15:13:02:325	---	R\$ 101.300,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
10	12/12/2017 15:13:03:461	---	R\$ 95.000,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
11	12/12/2017 15:13:23:592	---	R\$ 94.999,00	TAISA S/A
12	12/12/2017 15:13:25:360	---	R\$ 94.500,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
13	12/12/2017 15:13:46:482	---	R\$ 94.390,00	TAISA S/A
14	12/12/2017 15:14:01:261	---	R\$ 94.000,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
15	12/12/2017 15:14:08:018	---	R\$ 94.250,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
16	12/12/2017 15:14:23:813	---	R\$ 93.250,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
17	12/12/2017 15:14:25:691	---	R\$ 93.950,00	TAISA S/A
18	12/12/2017 15:14:52:605	---	R\$ 92.950,00	TAISA S/A
19	12/12/2017 15:14:54:483	---	R\$ 88.500,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
20	12/12/2017 15:15:05:224	---	R\$ 88.450,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
21	12/12/2017 15:15:20:703	---	R\$ 88.300,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
22	12/12/2017 15:15:44:716	---	R\$ 88.250,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
23	12/12/2017 15:16:04:968	---	R\$ 88.200,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
24	12/12/2017 15:16:27:016	---	R\$ 88.190,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
25	12/12/2017 15:16:46:325	---	R\$ 88.100,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
26	12/12/2017 15:17:09:693	---	R\$ 88.090,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
27	12/12/2017 15:17:32:060	---	R\$ 88.000,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
28	12/12/2017 15:30:54:453	---	R\$ 87.999,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
29	12/12/2017 15:31:11:909	---	R\$ 87.900,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
30	12/12/2017 15:31:36:489	---	R\$ 87.890,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
31	12/12/2017 15:31:53:230	---	R\$ 87.850,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
32	12/12/2017 15:32:16:016	---	R\$ 87.849,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
33	12/12/2017 15:32:36:372	---	R\$ 87.840,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
34	12/12/2017 15:33:01:584	---	R\$ 87.839,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
35	12/12/2017 15:33:15:880	---	R\$ 87.800,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
36	12/12/2017 15:34:01:795	---	R\$ 87.790,00	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/12/2017 15:35:54:837 - Arrematado
Data/Hora	22/12/2017 16:08:08:644 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/12/2017 13:47:24:783 - Adjudicado
Fornecedor	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
Contratado	R\$ 87.790,00

7

Q

8

2



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17

ABERTURA: 12/12/17

HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

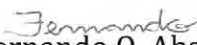
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL - ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17

ABERTURA: 12/12/17

HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-91 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 111/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL - ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL - ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.548-000 - Fone/Fax: (044) 3252-8000

DECRETO Nº 247/2017
RÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.334/2011, que dispõe sobre o Regime de Administração do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, e estabelece o Regime de Administração do Município de Clevelândia para o exercício de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Municipal de Clevelândia, em 28 de dezembro de 2017.

Decreto:
Art. 1º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizadas receitas das vendas das receitas e despesas rubricas abaixo especificadas:

01 - Secretaria Municipal de Administração Geral
01.01 - Administração S.M.A.G.
2.334.0000-0.000000 - Contribuição para o PASIP
3.3.50.47 - 000 - Outros Projeções e Contribuições - 15.000,00

02 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.02 - Saúde Municipal de Saúde
1.236.1020-2.025000 - Pessalho 40%
4.4.90.51 - 102 - Equipamentos e Material Permanente - 95.000,00
TOTAL - 110.000,00

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.02 - Ensino Fundamental
1.236.1020-2.025000 - Pessalho 40%
4.4.90.51 - 102 - Equipamentos e Material Permanente - 95.000,00
TOTAL - 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizadas receitas das vendas das receitas e despesas rubricas abaixo especificadas:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
2.334.0000-0.000000 - Contribuição para o PASIP
3.3.50.47 - 000 - Outros Projeções e Contribuições - 15.000,00
TOTAL - 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 28 de dezembro de 2017.

ADENIR JOSE GRIELER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 247/2017
Promulga a Lei Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 378/16, realizado em 12 de dezembro de 2017 e o parecer assinado pelo Departamento Jurídico.

DECRETO:
Art. 1º - Fica concedida a promulgação da lei municipal nº 2.334/2011, em 16/02/2017.

Art. 2º - A lei municipal de que trata o artigo anterior terá o seu início em 16/12/2017 findo em 13/02/2018, sendo que no dia 08 de janeiro de 2018, imprimeiramente, apresentará-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADENIR JOSE GRIELER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
ABERTURA: 21/12/17
HORÁRIO: 16:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLVO MODELO 80 106 ANO 2012, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2017, HOMOLOGADO e a seguir as condições de venda:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MECANICA LIBERATO LTDA EPP	32.371,00	32.371,00
02	MECANICA LIBERATO LTDA EPP	2.129,00	2.129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		34.500,00	34.500,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBERATO LTDA EPP	06.481.886/0001-14	34.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de lote 01 de R\$ 34.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schvartz, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
ABERTURA: 12/12/17
HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOM - PROPOSTA SICOM Nº 024452017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 6442452017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-01 - CEF - PROGRAMA PROCEJA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2017, HOMOLOGADO e a seguir as condições de venda:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMILTON DE COL - ME	2.835,00	15.670,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	16.485,00	36.970,00
03	ANA CRISTINA MANJANDICO - EPP	67.100,00	67.100,00
04	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	67.790,00	67.790,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL - ME	17.189.432/0001-36	15.670,00
ANA CRISTINA MANJANDICO - EPP	10.686.330/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	07.334.736/0001-34	67.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.842.394/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote 01 de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Coronel Vidua, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schvartz, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
ABERTURA: 12/12/17
HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOM - PROPOSTA SICOM Nº 024452017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 6442452017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - OPERAÇÃO Nº 1042025-01 - CEF - PROGRAMA PROCEJA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2017, HOMOLOGADO e a seguir as condições de venda:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMILTON DE COL - ME	2.835,00	15.670,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	16.485,00	36.970,00
03	ANA CRISTINA MANJANDICO - EPP	67.100,00	67.100,00
04	ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	67.790,00	67.790,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL - ME	17.189.432/0001-36	15.670,00
ANA CRISTINA MANJANDICO - EPP	10.686.330/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	07.334.736/0001-34	67.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.842.394/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total do lote 01 de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Neste mesmo lote foram cancelados e apresentados o presente Parecer que se encontra anexado ao Pregão e o Edital de Aberto. Coronel Vidua, 28 de dezembro de 2017. Francisco G. Abad, Pregador; Adenir Antonio Azeiteiro, Ives Rolando Schmidt, Laila Marcelina Grunwaldt, Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
Rua: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 83.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

O Município de HONÓRIO SERPA - Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**, que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedores familiar rural para merenda escolar**, nos termos de Lei Federal 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Honório Serpa-PR.

Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação a projeto de venda até o dia 02/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Epitácio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-PR.

Data para abertura dos envelopes: 02/02/2018 às 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 28 de dezembro de 2017.

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de janeiro de 2018 às 09h30min, a **Aquisição de empresa para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de veículos multimarcas da linha pesada sendo: caminhão, ônibus, equipamentos rodoviários e ambulâncias da frota municipal com o fornecimento de peças originais e mão de obra. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital.**

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes da Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 11 de janeiro de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização de sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 28 de dezembro de 2017.

Jucelaine Bortolini
Pregadora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2018 às 09h30min, a **Aquisição de medicamentos destinados ao uso e fornecimento para as unidades básicas de saúde e pronto atendimento de saúde 24 horas do Município de Honório Serpa-PR. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação Exclusiva, para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 12 de janeiro de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização de sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 28 de dezembro de 2017.

Jucelaine Bortolini

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 181/2017
DATA: 28.12.2017

SÚMULA: Estabelece recesso no período de 02 a 21 de janeiro de 2018 no Setor Administrativo do Município.

A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.djepam.pr.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1953/2017
DATA: 27.12.2018

SÚMULA: Exoneração por aposentadoria a servidores municipais lotados no Departamento de Educação e Esporte.

A íntegra desta Portaria se encontra no Site: www.djepam.pr.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2236/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de qualificação de vias urbanas dos bairros Industrial, Guaraní e Centro, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 023/2017.

Valor do Contrato: R\$ 1.429.638,87 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos)

Vigência do Contrato: De 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2017 a 28 (vinte e oito) de Agosto de 2018.

Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 009/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PONTUAÇÃO
1ª	01	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16,00

Por revelar o preço e em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 009/2017, com documentação aberta em 27/12/2017, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Dezembro de 2017.

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão **Membro da Comissão**
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 064/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	COPY PRINTER MULTIFUNÇÃOAIS LTDA - EPP	R\$ 0,99
2ª	02	COPY PRINTER MULTIFUNÇÃOAIS LTDA - EPP	R\$ 0,70

Por revelar o preço e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 064/2017, realizado em 28/12/2017, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Dezembro de 2017.

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão **Membro da Comissão**
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1942/2016
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Guerra & Pegnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001 - 49.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2016.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017 para 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018.

Data do Aditivo: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1943/2016
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Nova Rosa Indústria e Comércio de Detergentes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.389/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2016.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017 para 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018.

Data do Aditivo: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1946/2016
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Juazeira Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.433.661/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2016.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017 para 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018.

Data do Aditivo: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO Termo de Fomento Nº 233/2017/GP.
Inexigibilidade nº 18/2017 - Processo nº 257/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Lima - Protetores dos Animais do Município de Pato Branco - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria para a execução de Serviço de Proteção a animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias urbanas ou rurais ou em condições de maus tratos dentro do município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto desta celebração de parceria serão de R\$ 5.189,12 mensais, totalizando para o período de doze meses R\$ 62.269,44. **DOT ORÇAMENTÁRIA:** 18.541.00332.076.00 - 12.02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Subvenções Sociais - 3.3.50.43.00 - Despesa Principal 1102 - Fonte 0 - Desdobramento 6963 - Reserva Nº 00389. **VIGÊNCIA:** 12 meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. **META:** Manutenção de 150 animais, entre cães e gatos, em situação de maus tratos e abandonados em vias públicas urbanas e rurais dentro do Município de Pato Branco, e a manutenção dos animais já capturados e que já se encontram nas dependências da Associação, encaminhando-os para adoção retomando a sociedade através da guarda responsável. **REPASSE:** O repasse de recursos será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação de documentos estabelecidos, de acordo com o Plano de Trabalho. A prestação de contas dos referidos repasses será mensal, ao setor de Prestações de Contas, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Viabilizar o atendimento dos animais já abrigados e do resgate de animais, proporcionando o tratamento adequado para os animais (atendimento veterinário, alojamento, alimentação, etc.), para que estejam aptos para o encaminhamento dos mesmos para adoção responsável. Encaminhar os animais para as Feiras de Adoção Responsável promovidas pela Secretaria de Meio Ambiente e do COMPTAO - Conselho Municipal de Proteção aos Animais, encaminhando os animais mais propícios para adoção. Encaminhar os animais resgatados e abrigados para a castração e chipagem, a ser realizado pelo Município através de procedimento licitatório. Manter atualizado o cadastro dos animais atendidos e de passagem pela entidade, contendo os dados necessários para a identificação do animal. **GESTOR:** Secretário de Meio Ambiente. **FISCAL:** Chefe da Divisão de Políticas Ambientais. Pato Branco, 28 de dezembro de 2017. Roberto Cantu - Prefeito em Exercício. Oldemar de Lima - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

DATA: 07/12/17 ABERTURA: 21/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VOLVO MODELO SD 105 ANO 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	32.371,00	32.371,00
	02	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.129,00	2.129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				34.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	34.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256551

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir Antonio Azilero, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina Gruntowski, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 111/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266557

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE AMBULÂNCIA DE PLACA AYI-2668. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.041,51. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod256642

CONTRATO Nº 143/2017 – Dispensa de licitação nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: Contratação da empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços laboratoriais em urgência e emergência, para atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS – UPA24H. Valor total de R\$ 33.961,38. Prazo de vigência: 30 dias. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256645

CONTRATO Nº 147/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1)-lote nº 01. Valor total R\$ 198.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256619

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 31.12.2017 a 29.01.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2018 a 05.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256631

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2017 – Tomada de Preços nº 12/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Considerando o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como parecer e planilha readequada, o qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento e segurança do objeto a que se destina, portanto, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 5.667,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256637

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	27.12.17	2.500.000,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	97.500,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	195.000,00

Coronel Vivida, 27 de Dezembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod256540

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 29 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1513

Página 24 / 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

DATA: 07/12/17 ABERTURA: 21/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VOLVO MODELO SD 105 ANO 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	32.371,00	32.371,00
	02	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	2.129,00	2.129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				34.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	34.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256551

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir Antonio Azilero, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina Gruntowski, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 12/12/17 HORÁRIO: 14:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 022445/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 844245/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-OPERAÇÃO Nº 1042025-91-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 111/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMILTON DE COL-ME	9.835,00	19.670,00
02	01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	18.485,00	36.970,00
03	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	67.100,00	67.100,00
04	01	ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	87.790,00	87.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AMILTON DE COL-ME	17.159.402/0001-36	19.670,00
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	67.100,00
ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME	07.334.738/0001-34	87.790,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	36.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais). Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256557

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE AMBULÂNCIA DE PLACA AYI-2668. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.041,51. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod256642

CONTRATO Nº 143/2017 – Dispensa de licitação nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: Contratação da empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços laboratoriais em urgência e emergência, para atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS – UPA24H. Valor total de R\$ 33.961,38. Prazo de vigência: 30 dias. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256645

CONTRATO Nº 147/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 + 1)-lote nº 01. Valor total R\$ 198.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256618

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 31.12.2017 a 29.01.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2018 a 05.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256631

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2017 – Tomada de Preços nº 12/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Considerando o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como parecer e planilha readequada, o qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento e segurança do objeto a que se destina, portanto, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 5.667,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256637

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	27.12.17	2.500.000,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	97.500,00
MAPA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	27.12.17	195.000,00

Coronel Vivida, 27 de Dezembro de 2017.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod256540